



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.770.0001-5**

Lei Nº 243, de 28 de fevereiro de 2018.

**Altera o Anexo I da Estrutura Organizacional da
Administração Direta do Poder Executivo (LEI
226/2016), dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 18, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Revogado o Anexo I da Lei Municipal 226, de 26 de dezembro de 2016, que define a Estrutura Organizacional Administrativa Direta do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar o **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º- Fica, desde já, autorizado a abertura ou remanejamento de crédito suplementar, por parte do poder executivo, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachão/PB, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Municipal